

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 497/2016

### ATA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, na sala C - 353, deste edifício, situado na Rua João Parolin, n.º 224, a Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 497/2016), reuniu-se para a abertura da **LICITAÇÃO 01/16**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, PAD n.º 14040/2016, através do qual este Tribunal demonstra interesse na **reforma e ampliação do Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais/PR**. No horário marcado para realização do certame, compareceram as seguintes empresas: 1)Buffalo Comércio e Serviços Ltda. ME; 2)Enge Tau Construtora; 3)Engfer Ferrovias Ltda.; 4)Haveli Serviços Especializados Eireli; 5)Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP; 6)JCR Construções e Saneamento Ltda. EPP; 7)KSA Construções e Empreendimentos Eireli; 8)N. S. Santa Rita Construtora de Obras EIRELI EPP; 9)ODB Construções Ltda. EPP; 10)Piomix Construtora Eireli ME; 11)Plamem Planejamento e Construções Eireli - EPP; 12)Ponto BR Engenharia Ltda; 13)Protege Manutenção Industrial Ltda. ME; 14)Rizzatto & Rizzatto Ltda. EPP. ;15)Steel Building Engenharia Ltda.; 16)Stral Engenharia Ltda.; 17)TGL Engenharia LTDA; 18)3D Construções e Comércio Ltda. EPP. Iniciados os trabalhos, procedeu-se a consulta *on-line* no SICAF. Após análise da documentação de habilitação, foram inabilitadas: 1)Rizzatto & Rizzatto Ltda. EPP por não atender ao item 5.4 do edital (documentos enviados em cópia simples); 2)TGL Engenharia LTDA., por não atender ao item 5.2.5.2 do edital (atestado apresentado não se trata de obra única); 3)KSA Construções e Empreendimentos Eireli, por não atender ao item 5.2.4 do edital (não comprovação de CCL ou CG no mínimo de 16,66% do valor estimado para a contratação). A empresa Engfer Ferrovias Ltda. foi habilitada com ressalva, em atendimento à LC 123/2006, tendo em vista a não regularidade fiscal com a Fazenda Federal e Seguridade Social. Foi apontado pela empresa Enge Tau Construtora que as certidões apresentadas pela empresa Piomix Construtora Eireli ME contém débitos com o CREA/PR. Porém em análise, observa-se que a existência de débitos parcelados para a Pessoa Jurídica e não parcelados para a Pessoa Física, não compromete a regularidade com o órgão de classe, eis que as certidões possuem regularidade até 30/12/2016, o que atende ao previsto no edital, o qual exige regularidade e não quitação. **Foram habilitadas:** 1)Buffalo Comércio e Serviços Ltda. ME; 2)Enge Tau Construtora; 3)Engfer Ferrovias Ltda.; 4)Haveli Serviços Especializados Eireli; 5)Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP; 6)JCR Construções e Saneamento Ltda. EPP; 7)N. S. Santa Rita Construtora de Obras Eireli EPP; 8)ODB Construções Ltda. EPP; 9)Piomix Construtora Eireli ME; 10)Plamem Planejamento e Construções Eireli - EPP; 11)Ponto BR Engenharia Ltda.; 12)Protege Manutenção Industrial Ltda. ME; 13) Steel Building Engenharia Ltda.; 14)Stral Engenharia Ltda.; 15)3D Construções e Comércio Ltda. EPP. O resultado será publicado no Diário Oficial da União. A Comissão Permanente de Licitação dá por encerrados os trabalhos, lavrando esta ata, devidamente assinada por seus membros.

  
BEATRIZ RODRIGUES DE MELO  
Presidente da CPL

  
MARIA ISABEL LEMOS OLIVEIRA  
Membro da CPL

  
THAIS LORDELLO TEIXEIRA BANDEIRA  
Membro da CPL